



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Jogo Letrx

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050651/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: QUEMAIS COMUNICAO DE IDEIAS LTDA
Endereço: OLAVO BILAC Número: 28 Complemento: SALA 801
Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20041-010
CNPJ/MF nº: 07.600.371/0001-53

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/06/2026 a 18/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/06/2026 a 13/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Esta é uma Promoção realizada pela empresa **QUEMAIS COMUNICAO DE IDEIAS LTDA**, CNPJ: **07.600.371.0001/53**, estabelecida **Avenida Oscar Niemeyer, 2000, Bloco C1, Sala 401, Santo Cristo, Rio de Janeiro – RJ CEP 20220-297**. A Promoção abrange todo o território brasileiro. Com a finalidade de premiar **14 (quatorze)** participantes, com prêmios variados, conforme descrito neste Regulamento e disponibilizado no endereço eletrônico da Promoção: https://clubeparcerias.com.br/letrx2026_2/. A promoção é limitada a 1 (um) prêmio por CPF.

6.1. - Participantes Elegíveis:

Podem participar desta Promoção todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia em situação regular, que cumpra com os demais requisitos da presente campanha promocional.

6.1.2. - Requisitos:

Base de Usuários Ativos da Empresa Mandatária

Serão considerados elegíveis para participar e concorrer aos prêmios desta promoção todos os beneficiários adimplentes que estejam devidamente habilitados na base de usuários ativos das plataformas geridas pela empresa mandatária. Para ser considerado um usuário ativo e apto a ganhar algum prêmio, é necessário que o plano ou contrato do beneficiário esteja vigente no momento da apuração dos vencedores, além de estar em plena conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos pela empresa mandatária.

6.2. - Processo de participação

O beneficiário poderá participar do sorteio por meio da inscrição nos jogos disponíveis nas plataformas administradas pela empresa mandatária. O acesso e a utilização dos jogos são totalmente gratuitos, não sendo exigido do participante o pagamento de qualquer valor, taxa, compra de produto ou contratação de serviço para participar desta promoção.

Os jogos utilizados para participação nesta promoção, incluindo o jogo "Letrx" e demais jogos interativos disponibilizados nas plataformas, são de propriedade da empresa mandatária QUEMAIS COMUNICAO DE IDEIAS LTDA.

O participante poderá participar do sorteio:

- Acessando a área dedicada ao jogo **Letrx**, realizando o cadastro, concordando com o regulamento e tentando descobrir a Palavra Secreta do dia. Ao concluir uma rodada do jogo, o participante receberá pelo menos 1 (um) Número da Sorte, que será enviado para o e-mail informado no momento do cadastro.
- Concluindo outros jogos interativos disponibilizados nas plataformas geridas pela mandatária, tais como quebra-cabeças, jogos de lógica com números ou palavras (ex: caça palavras, palavras cruzadas, sudoku), jogos de trivia ou baseados em realização de pesquisas de múltipla escolha, entre outros.

A cada jogo concluído, o participante receberá pelo menos 1 (um) Número da Sorte para concorrer apuração com período de participação ainda vigente.

6.2.1. - Processo de Participação

Todos os beneficiários que atenderem aos critérios acima e concluírem os jogos conforme descrito receberão automaticamente seus respectivos Números da Sorte no e-mail informado no cadastro. A participação no sorteio será confirmada mediante o envio desses números, não sendo necessária nenhuma ação adicional por parte do Participante Elegível.

Durante todo o período da campanha, um mesmo CPF poderá ser contemplado apenas uma única vez. Após ser contemplado, o respectivo CPF será automaticamente excluído das demais apurações.

6.3. - Números da Sorte Adicionais

Os participantes desta promoção terão a oportunidade de acumular mais Números da Sorte ao acessarem e concluírem diferentes jogos durante o Período de Participação. Cada novo jogo finalizado representa uma nova chance de obter Números da Sorte, que serão atribuídos de forma aleatória dentro da série correspondente a cada sorteio. Os números obtidos poderão ser consultados pelo participante por meio do e-mail de cadastro.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/07/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/06/2026 10:00 a 15/07/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/07/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Oscar Niemeyer NÚMERO: 2000 COMPLEMENTO: Bloco C1, Sala 401 BAIRRO: Santo Cristo
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-297
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	voucher UBER	300,00	300,00	0	19	1
1	Samsung Galaxy Buds Core, Fone de Ouvido, sem fio, com cancelamento de ruído e interprete inteligente.	230,00	230,00	0	19	2

DATA: 17/08/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/06/2026 10:00 a 12/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Oscar Niemeyer NÚMERO: 2000 COMPLEMENTO: Bloco C1, Sala 401 BAIRRO: Santo Cristo
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-297
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	voucher UBER	300,00	300,00	0	19	1
1	Robô aspirador Robot W90 varre aspira e passa pano, 30w, Wap, cor preto.	296,00	296,00	0	19	2

DATA: 14/09/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/06/2026 10:00 a 09/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Oscar Niemeyer NÚMERO: 2000 COMPLEMENTO: Bloco C1, Sala 401 BAIRRO: Santo Cristo
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-297
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cafeteira Dolce Gusto Mini Me Preta 110v ou 220v	370,00	370,00	0	19	1
1	voucher UBER	300,00	300,00	0	19	2

DATA: 19/10/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/06/2026 10:00 a 14/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Oscar Niemeyer NÚMERO: 2000 COMPLEMENTO: Bloco C1, Sala 401 BAIRRO: Santo Cristo
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-297
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	voucher CASAS BAHIA	600,00	600,00	0	19	1
1	Amazon Echo Dot 5ª geração com assistente virtual Alexa.	400,00	400,00	0	19	2

DATA: 16/11/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/06/2026 10:00 a 11/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Oscar Niemeyer NÚMERO: 2000 COMPLEMENTO: Bloco C1, Sala 401 BAIRRO: Santo Cristo
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-297
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	voucher CASAS BAHIA	600,00	600,00	0	19	1
1	Fritadeira Elétrica Air Fryer PHILCO 11 Litros	400,00	400,00	0	19	2

DATA: 14/12/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/06/2026 10:00 a 09/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Oscar Niemeyer NÚMERO: 2000 COMPLEMENTO: Bloco C1, Sala 401 BAIRRO: Santo Cristo
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-297
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Celular Samsung Galaxy A17 5g Com 1a, 128gb, 4gb Ram, Câm De 50mp, Tela De 6.7 , Nfc, Ip54.	850,00	850,00	0	19	1
1	voucher CASAS BAHIA	600,00	600,00	0	19	2

DATA: 18/01/2027 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/06/2026 10:00 a 13/01/2027 17:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/01/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Oscar Niemeyer NÚMERO: 2000 COMPLEMENTO: Bloco C1, Sala 401 BAIRRO: Santo Cristo
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-297
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV Samsung 32" HD Tizen HDR Wi-Fi HDMI Bivolt Preta	929,00	929,00	0	19	1
1	voucher CASAS BAHIA	600,00	600,00	0	19	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
14	6.775,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao

ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Toda e qualquer participação que não atender às condições estabelecidas neste Regulamento será considerada inválida para os efeitos desta Promoção. A Empresa Mandatária reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar o participante que não cumprir integralmente os requisitos.

12.2. Serão sumariamente desclassificados, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, os Participantes que:

- a) **Não cumprirem os requisitos de participação**, incluindo, mas não se limitando à idade mínima exigida.
- b) **Descumprirem quaisquer regras** estabelecidas neste Regulamento ou nos Termos de Uso do *website/aplicativo* da Promoção.
- c) **Efetuarem o cadastro com informações falsas, incorretas ou incompletas.**
- d) **Agirem com fraude**, manipulação ou uso de métodos ilícitos (robóticos, automáticos, repetitivos, programados ou similares) para obter vantagem ou alterar o resultado da Promoção.
- e) **Praticarem qualquer ato contrário à ética**, ao decoro ou à urbanidade durante qualquer etapa da Promoção.

12.3. Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, constatada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

12.4. No caso de o Participante Contemplado fornecer informações incorretas, imprecisas ou incompletas que prejudiquem a entrega do prêmio, este perderá o direito ao prêmio e será desclassificado.

12.5. Verificação de Elegibilidade (Aplica-se ao Vencedor):

a) A elegibilidade dos Participantes Vencedores será **rigorosamente verificada** antes da entrega do prêmio. b) Caso seja constatado que o Participante Vencedor não cumpre as condições estabelecidas, esteja sem um plano ou contrato ativo, ou esteja inadimplente (se aplicável), **este será automaticamente desclassificado**. c) O prêmio, neste caso, será atribuído ao próximo Participante elegível, conforme os critérios de sorteio e apuração definidos neste Regulamento.

12.6. Consequências da Fraude:

a) Participantes que agirem de forma fraudulenta ou tentarem manipular os resultados da Promoção estarão sujeitos à **responsabilização penal e civil**, além de sua imediata desclassificação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado desta Promoção, assim como o nome e número da sorte do ganhador, dar-se-á pela internet no site da Promoção (site de divulgação: https://clubeparcerias.com.br/letrx2026_2/ a partir do dia **27/07/2026** e ficarão no ar pelo **período de 90 dias após o término da promoção**.

Podendo haver veiculação em redes sociais, mídia online, materiais de ponto de venda e mídia impressa.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A **Empresa Mandatária** poderá solicitar ao participante contemplado nesta promoção o envio de seus dados cadastrais e/ou documentos pessoais, por e-mail, para fins de validação da condição de ganhador e posterior envio do prêmio. Poderão ser exigidos, entre outros, os seguintes documentos: a) CPF; b) documento de identidade (RG); e c) comprovante de residência. Concluída a análise das informações encaminhadas, caso o participante não atenda a todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento ou não envie os dados e documentos solicitados no **prazo de até 72 (setenta e duas) horas** a contar do contato efetivo, será desclassificado, sendo identificado o participante subsequente mais próximo, conforme as regras de apuração definidas neste Regulamento.

O contato com o participante contemplado será realizado utilizando os dados informados em seu cadastro. Serão realizadas, no mínimo, 03 (três) tentativas de contato ao longo de 02 (dois) dias úteis, por meio de, pelo menos, 01 (um) dos canais de comunicação disponibilizados pelos participantes.

A ausência de resposta dentro do prazo previsto, bem como a não apresentação dos documentos solicitados, será interpretada como **renúncia ao direito ao prêmio**, sem que caiba ao participante qualquer tipo de compensação, passando a premiação ao participante subsequente, conforme as regras deste Regulamento. Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

14.1. O prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto no 70.951/72. O prêmio será entregue no endereço indicado pelo contemplado no ato de comunicação. No ato do recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio, o qual constituirá prova de entrega do prêmio, e serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção. A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo. A Mandatária não se responsabiliza por informações incorretas, ainda que oriundas de erros de digitação, que prejudiquem ou impossibilitem a entrega do Prêmio. Caso os dados pessoais estejam incorretos, o participante será automaticamente desclassificado. Caso o Prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias passados da data do término do prazo prescricional.

14.3. Garantia e Responsabilidade por Defeitos:

Os prêmios desta promoção são entregues com a garantia de fábrica, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Qualquer defeito ou problema de funcionamento deve ser tratado diretamente com o fabricante, não sendo a promotora responsável por reparos ou substituições após a entrega. Para informações sobre assistência técnica, prazo de garantia, cobertura e demais condições, o participante deverá consultar o manual do produto ou entrar em contato com o fabricante.

14.4. Entrega Alternativa do Prêmio

Caso o participante contemplado com voucher da Uber ou das Casas Bahia resida em localidade não atendida pelos respectivos serviços ou em região onde não seja possível a utilização/entrega do prêmio, este será substituído por um crédito de igual valor, disponibilizado por meio de cartão virtual Hub4Pay, sem função saque e transferência, sem qualquer ônus ao ganhador.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos **Participantes** desta **Promoção** poderão ser direcionadas à empresa Promotora por meio do e-mail **campanhas@clubesorteio.com**. As dúvidas serão atendidas de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, sempre em dias úteis.

15.1. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da **Promoção**, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos **Participantes**.

15.2. O **Regulamento** completo desta **Promoção** estará disponível no site https://clubeparcerias.com.br/letrx2026_2/

15.3. A participação na presente **Promoção** implica na aceitação total e irrestrita de todas as disposições do presente **Regulamento**. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da **Promoção** previstas no **Regulamento**.

15.4. É terminantemente proibida à utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta Promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da Promoção.

15.5. O contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Promotora, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta Promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da Promoção, reservando-se apenas ao direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta.

15.6. A Promotora deverá encaminhar à SPA/ME a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria.

Para: Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

15.7 PROTEÇÃO DE DADOS

Os **Participantes** da **Promoção** ficam cientes que a empresa Promotora tratará os dados pessoais fornecidos para viabilizar a participação na **Promoção**, esclarecendo que apenas os dados necessários foram coletados, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da **Promoção**.

15.7.1. A Promotora declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente **Regulamento**.

15.7.2 O tratamento dos Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD.

15.7.3. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

15.7.4. Considerando as condições de participação, a Promotora declara que não trata qualquer dado pessoal de menores de idade.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados

pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/06/2026 às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TAK.OMA.VAT